



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

DECRETO Nº 2283, DE 08 JUNHO DE 2020

Institui e regulamenta a Cidade das Artes localizada na mini cidade e dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Cidade das Artes, espaço público destinado à visitação, localizada na Mini Cidade, à Avenida João Girardelli;

DECRETA:

Artigo 1º - O espaço denominado Cidade das Artes ficará sob responsabilidade do Departamento Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Artigo 2º - O departamento responsável deverá catalogar e manter atualizado inventário com os itens pertencentes ao projeto e à municipalidade.

Artigo 3º - Ficam autorizados a utilizar o espaço, sem a necessidade de aprovação prévia e verificando-se a programação estabelecida de aulas, eventos e outras atividades, os departamentos de Educação e de Assistência e Desenvolvimento Social para atividades, aulas e projetos sociais, em especial para as atividades artístico-culturais.

Artigo 4º - A fim de acompanhar, desenvolver atividades de promoção e realizar a curadoria do espaço, será instituída comissão composta por membros da sociedade civil, ligados à cultura, à educação ou ao turismo, nomeados via decreto.

Parágrafo único – esta comissão será acompanhada pelos conselhos municipais de turismo (COMTUR) e de cultura (CMC), sendo seus membros referendados ou



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

substituídos sempre que quaisquer dos conselhos avaliem a necessidade, ou por impedimento ou ausência de algum dos membros.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 08 de junho de 2020.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 08 de junho de 2020

CAIO HENRIQUE ARAUJO SALGADO

Diretor de Administração e Governo Municipal